UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 002/80

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutá - rias, e

CONSIDERANDO que Mário Adolfo Aryce de Castro, matriculado no Curso de Licenciatura de Primeiro Grau em Estudos Sociais, ano de 1976, através de requerimento dirigido a esta Reitoria, solicitou reexame do pedido de transferência para o curso de Comunica - ção Social;

CONSIDERANDO que o requerente, nos anos de 1977, 1978 e 1979 efetuou matrícula em disciplinas do curso de Comunicação Social, integralizando 127 créditos, faltando apenas 22 créditos para a integralização do referido curso;

CONSIDERANDO que para conclusão de Licenciatura de Primeiro Grau em Estudos Sociais são necessários 80 créditos, cuja integralização deverá ser feita no mínimo de 1,5 e no máximo de 4 anos letivos, e que apesar de haver integralizado 127 créditos, o requerente não poderá concluir tal curso em tempo hábil, uma vez que somente cursou duas disciplinas obrigatórias de seu curso;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho de E $\underline{\mathbf{n}}$ sino e Pesquisa, em reunião desta data,

RESOLVE:

CONCEDER ao acadêmico MÁRIO ADOLFO ARYCE DE CAS TRO transferência do curso de Licenciatura de Primeiro Grau em Es tudos Sociais, para o curso de Comunicação Social.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNI VERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de fevereiro de 1980.

OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO

Presidente